



SEGURANÇA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO N.º 01/2019 (*)

Ano

REGIME DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL

1. Identificação do estabelecimento

Denominação do estabelecimento	Associação Reformados Pensionistas Idosos Os Bispinhos		
Localização do estabelecimento	Rua da Igreja N.º 25		
C. Postal	2715 - 228 Almargem do Bispo	Localidade	Almargem do Bispo
Distrito	Lisboa	Concelho	Sintra
		Freguesia	Almargem do Bispo
Telefone	219 622 849	Fax	
		e-mail	arpi.bispinhos@sapo.pt

2. Identificação da entidade gestora

Nome completo	Associação Reformados Pensionistas Idosos Os Bispinhos		
Morada	Rua da Igreja N.º 25		
C. Postal	2715 - 228 Almargem do Bispo	Localidade	Almargem do Bispo

3. Actividade exercida no estabelecimento

Centro de Dia

4. Lotação máxima

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 16 (Dezasseis) utentes. por extenso

(continua no verso) →

(*) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março, alterado e republicado pelo do Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro.

OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO SERÃO OBJECTO DE REGISTO INFORMÁTICO NA BASE DE DADOS DA SEGURANÇA SOCIAL.
PODERÁ CONSULTAR PESSOALMENTE A INFORMAÇÃO QUE LHE DIZ RESPEITO, BEM COMO SOLICITAR A SUA CORRECÇÃO.
AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI

5. Condições a satisfazer

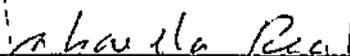
(Não aplicável a instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas ou outras instituições sem fins lucrativos a abranger por acordo de cooperação)

- Contratação de uma Direção Técnica com a taxa de afetação adequada;
- Obras para a melhoria da qualidade do espaço;
- Substituição e/ou reparação de mobiliário danificado.

6. Emissão e prazo de validade

Documento válido de 2019/02/27 a 2019/11/08 (cento e oitenta dias)
por extenso

Data 2019/02/27



Assinatura e selo branco

Gabriela Real

Diretora Adjunta
do Centro Distrital de Lisboa